



1.ª Votação 10, 03, 89	Resultado Unânime
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 019/89

Data 10 DE MARÇO DE 1989.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SUNTO: AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A PARTICIPAR DE COMITIVA EM VIAGEM

BRASILIA,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 026/89

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, INCISO, LETRA "F", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DO LEGISLATIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 42º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, ENCAMINHA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DO LEGISLATIVO, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MARÇO DE 1989.

VER. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 10 DE MARÇO DE 1989.

VER. LEÃO MENDRES RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A PARTICIPAR DE COMITIVA EM VIAGEM A BRASÍLIA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º — O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ É AUTORIZADO A PARTICIPAR DE COMITIVA FORMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, PREFEITOS E VEREADORES DA REGIÃO CARBONÍFERA, QUE VIAJARÁ À BRASÍLIA, DE 13/03 A 15/03/89.

PARÁGRAFO ÚNICO — A COMITIVA EM REFERÊNCIA TERÁ COMO OBJETIVO PRINCIPAL, AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DA FAZENDA, COM A FINALIDADE DE TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A PARALIZAÇÃO DAS OBRAS DA TERMOELÉTRICA DA JACUÍ I E COM O MINISTRO DE MINAS E ENERGIA.

ARTIGO 2º — AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE RESOLUÇÃO CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.

ARTIGO 3º — ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM, 10 DE MARÇO DE 1989

VER. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 10 DE MARÇO DE 1989.

VER. LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO



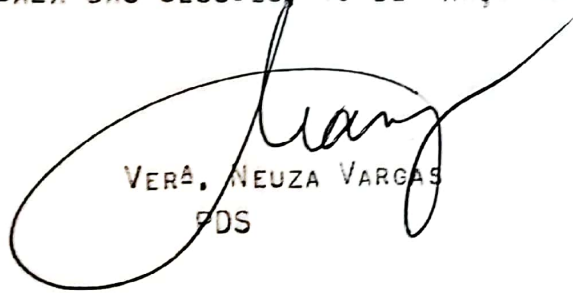
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74.

O ARTIGO 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, PASSA A TER
A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 2º — APÓS O RETORNO DEVERÁ O PRESIDENTE DA CÂMARA APRESENTAR RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA VIAGEM, DAS AUDIÊNCIAS E TAMBÉM DOS RESULTADOS POSSÍVEIS A SEREM REALIZADOS.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MARÇO DE 1989.


VERA, NEUZA VARGAS
PDS